

REVOGADO

SECRETARIA-EXECUTIVA
PORTARIA Nº 4811/2015/SEI-MC
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, do Capítulo IV, do Anexo II, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

Art. 1ª Fixar o limite de despesa a ser empenhada com diárias e passagens no exercício de 2015, para:

I - o Gabinete do Ministro em R\$ 525.017,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, dezessete reais);

II - a Secretaria Executiva em R\$ 274.023,00 (duzentos e setenta e quatro mil, vinte e três reais);

III - a Secretaria de Telecomunicações em R\$ 526.203,00 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e três reais);

IV - a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica em R\$ 583.230,00 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta reais); e

V - a Secretaria de Inclusão Digital em R\$ 321.460,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2410/2015/SEI-MC, de 09 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Ibiapina**, **Secretário-Executivo**, em 20/10/2015, às 18:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0779531** e o código CRC **00C08BB2**.